



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

KISSIA KENE SALATIEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E-MAIL: educacao@jeceaba.mg.gov.br

PARA: Setor de Compras e Licitação

ASSUNTO: Solicitação de abertura de procedimento legal, na forma da Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 034/2025.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (FADEPE) da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, para a implementação, desenvolvimento e manutenção do Sistema de Controle e Administração Escolar – SisLAME (tecnologia da UFJF licenciada pela Fadepe – Processo nº 23071.001515/2015-83 do CRITT/UFJF), para o desenvolvimento da Educação, interligando as escolas participantes do projeto às Secretarias Municipais de Educação (SME).

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objeto a celebração de parceria entre o Município de Jeceaba e a FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE, vinculada à Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, visando à implementação, desenvolvimento e manutenção do Sistema de Controle e Administração Escolar – SisLAME, tecnologia institucional da UFJF devidamente licenciada à FADEPE pelo Processo nº 23071.001515/2015-83 do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia – CRITT/UFJF.

A adoção do SisLAME representa um avanço significativo na gestão educacional municipal, promovendo a integração tecnológica entre as unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação (SME), com vistas a aprimorar o planejamento pedagógico, o acompanhamento da frequência e do desempenho dos alunos, a gestão de recursos humanos e a transparência dos dados educacionais.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.



Trata-se de um sistema público-acadêmico, desenvolvido no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora, cuja execução e manutenção são realizadas exclusivamente pela FADEPE, detentora da licença de uso e dos direitos de transferência da tecnologia.

Dessa forma, a presente contratação revela-se necessária, conveniente e vantajosa à Administração Pública, pois permitirá à Secretaria Municipal de Educação otimizar a gestão escolar, integrar informações, reduzir custos operacionais e fortalecer a governança educacional, em alinhamento com os princípios da eficiência, economicidade e inovação tecnológica na gestão pública, previstos na Lei Nacional nº 14.133/2021.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA (MEMÓRIA DE CÁLCULO):

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid. / Quant.	Valor
01	Prestação de serviços de implementação, desenvolvimento, manutenção e suporte técnico do Sistema de Controle e Administração Escolar – SisLAME, tecnologia da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), licenciada à Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FADEPE, conforme Processo nº 23071.001515/2015-83 do CRITT/UFJF. O SisLAME é um sistema de gestão escolar em plataforma 100% web, desenvolvido em Java, compatível com os principais navegadores do mercado, permitindo a integração completa entre as unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação (SME). O sistema visa a informatização e padronização dos processos escolares, abrangendo as seguintes funcionalidades principais: 1. Módulos e Funcionalidades • Cadastro e matrícula de alunos, incluindo dados pessoais, responsáveis, saúde, transferências e enturmação automática; • Gestão de professores e	12 meses	Serão disponibilizadas 05 (cinco) licenças de uso do SisLAME, sendo 02 licenças pagas (R\$ 303,00 cada) e 03 gratuitas, além do acesso administrativo da SME; A concessão é exclusiva ao Município de Jeceaba, vedada a cessão a terceiros; O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável conforme o interesse das partes; O valor total do contrato é de R\$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais), correspondente a R\$ 606,00 mensais, com pagamento por boleto bancário emitido pela Contratada.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.



	servidores, com cadastro de vínculos, disciplinas lecionadas, horários e habilitações; • Controle de avaliação e frequência, com lançamento de notas, conceitos, frequência individual e pareceres descritivos; • Emissão automática de relatórios e documentos escolares, como boletins, históricos escolares, diários de classe e fichas individuais; • Gerenciamento de programas e projetos pedagógicos, definindo disciplinas, metodologias de avaliação, frequência e competências; • Gestão de calendário escolar, itinerário formativo e correção de fluxo, atendendo às exigências do Educacenso; • Módulo de transporte escolar, com cadastro de rotas, associação de alunos e registro de frequência no transporte; • Módulo Censo Escolar (Educacenso), permitindo a migração automatizada de dados para o sistema do INEP, com conferência e correção de pendências; • Módulo de chamada pública, que gerencia processos de matrícula, transferência interna, pré-matrícula e zoneamento; • Módulo BI (Business Intelligence), com relatórios gerenciais avançados (número de alunos, faixa etária, frequência, desempenho, etc.) e	
--	---	--



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.



exportação em Excel;

- Gerência de usuários e perfis de acesso, com controle de permissões, auditoria de ações e segurança dos dados.

2. Suporte Técnico

O suporte será prestado pela FADEPE/CAEd-UFJF por meio de:

- 0800, chat e e-mail;
- Atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 18h30 (exceto feriados);
- Abrangendo informações, reclamações e solicitações de manutenção corretiva ou evolutiva;
- Implantação inicial configurada a partir das informações prestadas pela SME;
- Reabertura e reproprocessamento de turmas, quando solicitado pela Secretaria de Educação.

3. Treinamento e Capacitação

A FADEPE disponibilizará treinamento para os usuários do sistema, contemplando:

- Treinamento inicial de 24 (vinte e quatro) horas-aula, podendo ocorrer presencialmente ou on-line;
- Capacitação EAD para servidores das escolas e da SME, sem custo adicional;
- Treinamentos evolutivos e reciclagens on-line, conforme a necessidade da Administração;
- Possibilidade de treinamento presencial no município, mediante custeio das despesas de deslocamento e estadia do instrutor.

4. Resultados Esperados



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.



Com a implantação do SisLAME, o Município de Jeceaba contará com: • Integração total entre escolas e SME, em base de dados única e segura; • Padronização dos registros escolares e automação de relatórios oficiais; • Transparência e agilidade administrativa na gestão da rede de ensino; • Melhoria do controle pedagógico e estatístico, subsidiando decisões estratégicas na política educacional municipal.		
--	--	--

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A CONTRAÇÃO E QUANDO DEVE SER FINDADA:

Início imediato dos serviços.

5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	FUNÇÃO/CARGO:
KISSIA KENE SALATIEL	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSANGELA RIBEIRO MACHADO	SECRETÁRIA ESCOLAR

6. INDICAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO:

FUNÇÃO/CARGO	NOME COMPLETO
SECRETÁRIA ESCOLAR	ROSANGELA RIBEIRO MACHADO

7. ESCOLHA DO CONTRATADO E COTAÇÃO DE PREÇO:

A escolha da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE, vinculada à Universidade Federal de Juiz de



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.



Fora – UFJF, justifica-se em razão de sua reconhecida especialização técnica e notória competência na execução de projetos voltados ao desenvolvimento de políticas públicas educacionais.

A FADEPE é uma entidade de referência nacional na área de gestão educacional e tecnológica, com metodologia própria e consolidada, amplamente aplicada em diversos municípios brasileiros, o que assegura efetividade, padronização e qualidade às ações a serem implementadas no âmbito do Sistema de Controle e Administração Escolar – SisLAME.

A contratação direta atende ao interesse público, uma vez que o SisLAME é uma tecnologia institucional da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), licenciada exclusivamente à FADEPE por meio do Processo nº 23071.001515/2015-83, conduzido pelo Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia – CRITT/UFJF. Deste modo, a FADEPE detém exclusividade técnica e jurídica para a implantação, manutenção e suporte do referido sistema, o que inviabiliza a competição, conforme disposto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Da proposta apresentada pela FADEPE ao Município de Jeceaba, extrai-se que o investimento total estimado é de R\$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais), correspondendo a um desembolso mensal de R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Para comprovação da compatibilidade do preço com o praticado pela instituição em outras contratações públicas, foram apresentadas notas fiscais de serviços idênticos emitidas em favor das seguintes entidades: Prefeitura Municipal de Coqueiral, Prefeitura Municipal de Além Paraíba e Prefeitura Municipal de Andrelândia, demonstrando que os valores praticados são equivalentes e compatíveis com a média de mercado.

Dessa forma, conclui-se que o custo da contratação se mostra razoável e vantajoso à Administração Pública, atendendo ao disposto no § 4º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da economicidade, eficiência e transparência que regem as contratações públicas.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Solicitou-se da FADEPE os documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, na forma do artigo 62 e seguintes da Lei Nacional nº 14.133/2021, a qual os entregou devidamente, e seguem em anexo a este DFD.

9. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.



9. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no Item 2 do presente documento e que ele traz os conteúdos previstos no artigo 10 do Decreto Municipal nº 034/2025.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento vai assinado pelo responsável da formalização da demanda.

Jeceaba, 27 de outubro de 2025.

KISSIA KENE SALATIEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA